



Conselho Nacional de Justiça
Conselho Nacional do Ministério Público

PORTARIA CONJUNTA CNMP/CNJ Nº 1, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Versão Compilada

Institui o Observatório Nacional sobre Questões Ambientais, Econômicas e Sociais de Alta Complexidade e Grande Impacto e Repercussão.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ) E A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CNMP), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de dar efetivo acesso à justiça para os cidadãos atingidos por catástrofes ambientais;

CONSIDERANDO que tem aumentado, ano a ano, o número de fatos de grande repercussão ambiental, econômica e social que devem ter atenção prioritária do Poder Judiciário e do Ministério Público;

CONSIDERANDO os direitos fundamentais e o devido processo legal previstos na Constituição Federal de 1988 e no art. 8º da Convenção Americana de Direitos Humanos, ratificada pelo Brasil;

CONSIDERANDO dados do CNJ, desde 2010, por meio do programa Justiça Plena, das causas de grande repercussão social no Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que a proteção da água, da vida, dos direitos humanos e do ambiente é matéria prioritária para o CNMP, conforme projeto SINALID – Sistema Nacional de Localização e Identificação de Pessoas Desaparecidas; projeto Água, Vida, Floresta e Direitos Humanos; projeto Água para o Futuro;

RESOLVEM:

Art. 1º Fica instituído o Observatório Nacional sobre Questões Ambientais, Econômicas e Sociais de Alta Complexidade e Grande Impacto e Repercussão, em caráter nacional e permanente, e com atribuição de promover integração institucional, elaborar estudos e propor medidas concretas de aperfeiçoamento do sistema nacional de justiça, nas vias extrajudicial e judicial, para enfrentar situações concretas de alta complexidade, grande impacto e elevada repercussão ambiental, econômica e social.

Art. 2º Caberá ao Observatório:

I – promover o levantamento de dados estatísticos relativos ao número, à tramitação, às sanções impostas e outros dados relevantes sobre medidas extrajudiciais e judiciais de grande repercussão.

II – monitorar o andamento e a solução das medidas extrajudiciais e das ações judiciais de grande impacto e repercussão;

III – propor medidas concretas e normativas para o aperfeiçoamento de procedimentos extrajudiciais e o reforço à efetividade dos processos judiciais relativos a fatos de grande impacto e repercussão, incluindo a implantação e modernização de rotinas, prioridades, organização, especialização e estruturação dos órgãos competentes do Poder Judiciário e do Ministério Público;

IV – organizar a integração entre membros do Poder Judiciário e do Ministério Público, com a participação de outros segmentos do poder público, da sociedade civil, das comunidades e outros interessados, para a discussão de temas incluídos nas atividades do Observatório;

V – coordenar e realizar o estudo e a proposição de outras medidas para monitoramento das demandas de alta repercussão ambiental, econômica e social;

VI – manter intercâmbio, dentro dos limites de sua finalidade, com instituições e especialistas, inclusive acadêmicas e em organizações da sociedade civil, do país e do exterior, que atuem na referida temática;

VII – realizar reuniões periódicas ordinárias, ou extraordinárias, sempre que necessário, para a condução dos trabalhos do Observatório;

VIII – promover a cooperação judicial e institucional com Tribunais, Órgãos do Ministério Público e outras instituições, nacionais ou internacionais; e

IX – participar de eventos promovidos por entes públicos ou entidades privadas sobre temas relacionados aos objetivos do Observatório.

Art. 3º O Observatório será composto pelos seguintes membros, nominados no anexo desta Portaria:

- I – 2 (dois) Conselheiros do Conselho Nacional de Justiça;
- II – 2 (dois) Conselheiros do Conselho Nacional do Ministério Público;
- III – O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Justiça;
- IV – O Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público;
- V – O Secretário Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica do Conselho Nacional de Justiça;
- VI – 3 (três) Juízes Auxiliares no CNJ; e
- VII – 4 (quatro) membros do Ministério Público atuantes no Conselho Nacional do Ministério Público.

Art. 3º-A O Observatório contará com a participação, na condição de observadores, dos seguintes membros: [\(Acrescido pela Portaria Conjunta CNMP/CNJ nº 3, de 11 de novembro de 2019\)](#)

- I – Advogado-Geral da União; [\(Acrescido pela Portaria Conjunta CNMP/CNJ nº 3, de 11 de novembro de 2019\)](#)
- II – Defensor Público-Geral Federal; e [\(Acrescido pela Portaria Conjunta CNMP/CNJ nº 3, de 11 de novembro de 2019\)](#)
- III – Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil. [\(Acrescido pela Portaria Conjunta CNMP/CNJ nº 3, de 11 de novembro de 2019\)](#)

Art. 4º O Observatório deverá apresentar relatórios trimestrais de suas atividades.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro DIAS TOFFOLI

Presidente do CNJ

Procuradora RAQUEL DODGE

Presidente do CNMP



Conselho Nacional de Justiça
Conselho Nacional do Ministério Público

ANEXO DA PORTARIA CONJUNTA Nº 1 DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

~~Membros da primeira composição do Observatório Nacional sobre Questões Ambientais, Econômicas e Sociais de Alta Complexidade e Grande Impacto e Repercussão:~~

Compõem o Observatório Nacional sobre Questões Ambientais, Econômicas e Sociais de Alta Complexidade e Grande Impacto e Repercussão os seguintes membros: [\(Redação dada pela Portaria Conjunta CNMP/CNJ nº 5, de 9 de junho de 2020\)](#)

~~I — Maria Tereza Uille Gomes e Valdetário Andrade Monteiro, Conselheiros do Conselho Nacional de Justiça;~~

I – Maria Tereza Uille Gomes, Ivana Farina Navarrete Pena e Flavia Moreira Guimarães Pessoa, Conselheiras do Conselho Nacional de Justiça; [\(Redação dada pela Portaria Conjunta CNMP/CNJ nº 5, de 9 de junho de 2020\)](#)

~~II — Valter Shuenquener e Luciano Nunes Maia Freire, Conselheiros do Conselho Nacional do Ministério Público;~~

II – Luciano Nunes Maia Freire, Sandra Krieger Gonçalves e Fernanda Marinela de Sousa Santos, Conselheiros do Conselho Nacional do Ministério Público; [\(Redação dada pela Portaria Conjunta CNMP/CNJ nº 5, de 9 de junho de 2020\)](#)

III – Carlos Vieira von Adamek, Secretário-Geral do Conselho Nacional de Justiça;

~~IV — Adriana Zawada Melo, Secretária-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público;~~

~~IV — Maurício Andreiuolo Rodrigues, Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público; (Redação dada pela Portaria Conjunta CNMP/CNJ nº 3, de 11 de novembro de 2019)~~

IV – Jaime de Cassio Miranda, Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público; [\(Redação dada pela Portaria Conjunta CNMP/CNJ nº 5, de 9 de junho de 2020\)](#)

V – Richard Pae Kim, Secretário Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica do Conselho Nacional de Justiça;

~~VI — Flávia Moreira Guimarães Pessoa, Márcio Luiz Coelho de Freitas e Alexandre Chini, Juízes Auxiliares do Conselho Nacional de Justiça;~~

VI – Dayse Starling Motta, Lívia Cristina Marques Peres, Márcio Luiz Coelho de Freitas e Alexandre Chini, Juízes Auxiliares do Conselho Nacional de Justiça; e [\(Redação dada pela Portaria Conjunta CNMP/CNJ nº 5, de 9 de junho de 2020\)](#)

~~VII — Ivana Farina Navarrete Pena, Nedens Ulisses Freire Vieira, Luis Marcelo Mafra Bernardes da Silva, Maurício Andreiulo Rodrigues, respectivamente, Secretária de Direitos Humanos e Defesa Coletiva, Secretário de Relações Institucionais, Membro Auxiliar da Presidência do CNMP e Membros Auxiliar da Comissão de Defesa de Direitos Fundamentais do Conselho Nacional do Ministério Público.~~

~~VII — Carlos Vinícius Alves Ribeiro e Cristina Nascimento de Melo, Membros Auxiliares do CNMP. [\(Redação dada pela Portaria Conjunta CNMP/CNJ nº 3, de 11 de novembro de 2019\)](#)~~

~~VII — Carlos Vinícius Alves Ribeiro, Cristina Nascimento de Melo e Fernanda Balbinot, membros do Ministério Público atuantes no Conselho Nacional do Ministério Público. [\(Redação dada pela Portaria Conjunta CNMP/CNJ nº 5, de 9 de junho de 2020\)](#)~~

VII – Carlos Vinícius Alves Ribeiro, Cristina Nascimento de Melo, Erick Alves Pessoa e Fernanda Balbinot, membros do Ministério Público atuantes no Conselho Nacional do Ministério Público. [\(Redação dada pela Portaria Conjunta CNJ/CNMP nº 6, de 24 de junho de 2020\)](#)